

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, realizou-se a Octagésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Ana Caroline Freitas Soares (suplente do Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Nathalie Maria Loureiro da Cruz (suplente da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 02/03/000.792/2016 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação de legalização de grupamento residencial unifamiliar, com os favores da Lei Complementar nº 192/2018, localizado à Rua da Capela, nº 327 - Piedade, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: Foi apresentado novo projeto caracterizando o empreendimento em sua maior parte como grupamento tipo vila, composto por 12 prédios residenciais unifamiliares justapostos mais um prédio não residencial (depósito), sem registro de remoção de vegetação. O acréscimo de área construída total equivale a 143,88m², referente a 3 casas e 1 depósito. Com relação ao licenciamento ambiental, não cabe mais avaliação em função da conclusão das obras. Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000.

Tendo em vista a data de autuação do processo administrativo, fica registrada em ata a orientação para que seja lavrado auto de infração por início de obras sem licença, com majoração em 50% no valor da multa em função da localização em unidade de conservação.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

B) Processo 02/42/000.059/2019 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação de legalização de modificação e acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar nº 192/2018, em edificação residencial unifamiliar, localizada na Rua Frans Post, 1.052 - Freguesia, inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: A legalização refere-se à edificação residencial unifamiliar, com 3 pavimentos, sem registro de remoção de vegetação. Com relação ao licenciamento ambiental, não cabe mais avaliação em função da conclusão das obras.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000.

Tendo em vista a data de autuação do processo administrativo, fica registrada em ata a orientação para que seja lavrado auto de infração por início de obras sem licença, com majoração em 50% no valor da multa em função da localização em unidade de conservação.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

C) Processo 02/250.015/2019 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação de legalização de modificação e acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar nº 192/2018, em edificação residencial unifamiliar, localizada na Rua Urupema, 57, Casa 1, Fundos - Quintino Bocaiuva, inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O lote possui uma área total de 86,40m², com área construída de 145,50m² e a legalizar de 47,30m², sem registro de remoção de vegetação. Com relação ao licenciamento ambiental, não cabe mais avaliação em função da conclusão das obras.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000.

Tendo em vista a data de autuação do processo administrativo, fica registrada em ata a orientação para que seja lavrado auto de infração por início de obras sem licença, com majoração em 50% no valor da multa em função da localização em unidade de conservação.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

D) Processo EIS-PRO-2024/22029.02 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) para construção de edificação de uso exclusivo destinado a hostel, localizada na Avenida Paulo Tapajós, 215, Lote 06, da Quadra 81, PLT 5222143 - Recreio dos Bandeirantes, inserida na APA da Paisagem e Areal do Pontal.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria realizada pelo setor de licenciamento, há indivíduos arbóreos isolados com característica de paisagismo, sendo espécies exóticas em sua maioria. Com relação a fauna, a área foi classificada como nível 0 nos termos da Portaria EIS-PON-2022/00007.

Não foram observadas áreas de preservação permanente no local, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.

Consta dos autos a apresentação de estudo de sombra nos termos do Decreto Municipal nº 20.504/2001.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 18.849/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

E) Processo 000230.000147/2026-33 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada para Habitação (LMSH), com remoção vegetal, para construção de edifício residencial multifamiliar, localizado na Rua Paraná, 1.008 - Piedade e inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a implantação de 2 blocos, com 12 pavimentos.

A vegetação no local consiste em herbáceas espontâneas e 19 indivíduos arbóreos à margem do Rio Faria, nos fundos do terreno. Dos 19 indivíduos, 2 são de espécies nativas e 17 de espécies exóticas. Não há qualquer indivíduo de flora ameaçada no local.

Quanto à fauna, no momento da vistoria, foram observados passeriformes e algumas espécies da entomofauna, como borboletas e libélulas. A análise da fauna silvestre está sendo tratada no âmbito do processo 000230.000899/2026-02.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para realização de vistoria pelo seu corpo técnico e avaliação detalhada do caso.

F) Processo 000230.000800/2026-64 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), sem remoção de vegetação, para realização de obras de urbanização integrada na Fazenda do Mato Alto / Bela Vista do Mato Alto - Praça Seca, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Habitação. A localidade está inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a demolição de 140 edificações, onde existem 172 domicílios. Haverá a relocação das edificações por motivações diversas, sendo a principal delas o risco geológico. Em alguns casos, a opção de relocação, por situação de risco, está atrelada a proposta de utilização de terrenos remanescentes para implantação, por exemplo, de espaços de convívio.

De acordo com as informações apresentadas nos autos, há previsão para geração de resíduos da construção civil superior a 5.000m³.

Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o

ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

G) Processo 000230.000901/2026-35 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI), com remoção de vegetação, para obras de construção de loja destinada a Drogeria, localizada na Rua Altin de Carvalho, 169 e 179 - Lotes 08 e 09, da Quadra 13, do PAL 18.529 - Guaratiba, e inserida na APA da Orla da Baía de Sepetiba.

Instrução Administrativa: O terreno possui área total de 711m² e previsão de área total construída de 260,72m², com remoção de indivíduo da espécie nativa aroeira-pimenteira (*Schinus terebinthifolia*).

Considerando que os lotes estão situados no interior da APA, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Lei Municipal nº 1.208/1988, ressaltando que haverá remoção de indivíduo arbóreo isolado, com a devida compensação ambiental nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

H) Processo 001600.001115/2026-62 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realização de obras de manutenção em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na AP 3 e reparos nos sistemas de infraestrutura, inseridas na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: Para as intervenções, há previsão de volume gerado de resíduos da construção civil superior a 5.000m³. Os sistemas de infraestrutura contemplam recuperação da iluminação pública, de redes de água/esgoto/drenagem, do sistema viário, e de encostas/contenções. Não haverá remoção de vegetação.

Considerando a localização em APARU, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme Decreto Municipal nº 1.9144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

I) Processo EIS-PRO-2023/11055 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação de Licença Municipal de Operação (LMO) para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) que atende condomínio residencial multifamiliar, localizado na Rua Jornalista Ary Vasconcelos, 45 - Freguesia e inserido na APA do Bairro da Freguesia.

Instrução Administrativa: A ETE consiste em um processo de lodos ativados, operando com reator em batelada sequencial e tratamento preliminar. A estação é do tipo enterrada, construída em concreto e está situada na frente do condomínio.

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 11.830/1992. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

J) Processo EIS-PRO-2024/12802 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de LMO para Estação de Tratamento de Águas de Reúso (ETAR) de empreendimento comercial, localizado na Rua José Augusto Rodrigues, 175 - Jacarepaguá, inserido na APA das Lagoas de Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: Consta dos autos para o endereço em questão a LMO nº 002830/2021, válida até 26/08/2031, para operação da ETE, com carga orgânica de 406kg DBO/dia e vazão média de 9,4L/s, concedida no processo 14/200.912/2007.

Considerando que a atividade está localizada em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 58.235/2026. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e

Nathalie Maria Loureiro da Cruz

K) Processo 000230.000070/2026-00 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação de Licença de Operação para ETE, concedida pelo órgão ambiental estadual, que atende condomínio residencial multifamiliar, localizado na Estrada do Pontal, 6.500 - Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA da Paisagem e Areal do Pontal.

Instrução Administrativa: Conforme consta dos autos, o sistema de tratamento é do tipo lodos ativados, operando em um reator em batelada sequencial, precedido de tratamento primário, composto de gradeamento, medição de vazão, desarenação e elevatória de esgoto bruto, quando necessária. O sistema conta ainda com um digestor aeróbio, eliminando odores e possibilitando a redução do volume de lodo.

Considerando a localização da atividade em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 18.849/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

L) Processo 000230.000046/2025-81 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de LMO para fabricação de produtos químicos de indústria farmacêutica, com endereço na Estrada da Pedra, 3.341 - Lote 1, PAL 48.056 - Santa Cruz, inserida na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.

Instrução Administrativa: O terreno possui uma área de 5.412 m², sendo 348 m² de área edificada e 378 m² de área construída. A empresa possui cerca de 12 funcionários, com funcionamento entre 8h e 17h.

A empresa fabrica ácido hialurônico injetável (1mL). As matérias primas são: hialuronato de sódio reticulado, hidróxido de sódio anidro 98% e solução tampão fosfato. Capacidade produtiva: 8 lotes por mês, com 2.500 unidades por lote, com total de 20 mil unidades por mês. Conforme informado nos autos, não há pontos de emissões atmosféricas.

O fluxograma de processos da empresa contempla o recebimento de matérias-primas e insumos, recebimento de material de embalagem, fluxo de pessoas, fabricação e gerenciamento de resíduos. Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 50.894/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

M) Processo EIS-PRO-2023/11213 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação de LMO para ETE que atende condomínio residencial multifamiliar, localizado na Rua Jornalista Ary Vasconcelos, 20 - Freguesia e inserido na APA do Bairro da Freguesia.

Instrução Administrativa: A ETE atende a uma população aproximada de 420 habitantes, de acordo com o memorial descritivo apresentado.

A estação é composta por processos físicos e biológicos, de modo a atingir um nível secundário de tratamento de esgoto. A tecnologia utilizada é do tipo lodos ativados por reator em batelada sequencial, sendo composta por tratamento preliminar, elevatória de esgoto bruto e tratado, 02 tanques de aeração e digestor aeróbio.

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 11.830/1992. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

N) Processo 000230.000992/2026-17 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realizar manutenção, reforma e manejo de trilhas e estruturas edificadas do Parque Natural Municipal Chico Mendes, localizado na Avenida Jarbas de Carvalho, 679 - Pontal de Sernambetiba.

Considerando que as intervenções ocorrerão em Unidade de Proteção Integral, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto ao prosseguimento da análise, considerando o ato de criação da unidade, conforme Plano de Manejo estabelecido pela Resolução SMAC nº 558/2014.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

O) Processo 000230.000983/2026-18 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realizar manutenção, reforma e manejo de trilhas e estruturas edificadas do Parque Estadual do Grajaú, administrado pelo Município e localizado na Rua Comendador Martinelli, 742 - Grajaú.

Considerando que as intervenções ocorrerão em Unidade de Proteção Integral, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto ao prosseguimento da análise, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Estadual nº 1.921/1978 e seu Plano de Manejo.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

P) Processo 000230.000996/2026-97 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realizar manutenção, reforma e manejo de trilhas e estruturas edificadas do Parque Natural Municipal Bosque da Freguesia, localizado na Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 120 - Freguesia.

Considerando que as intervenções ocorrerão em Unidade de Proteção Integral, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto ao prosseguimento da análise, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 11.830/1992 e Decreto Municipal nº 30.623/2009.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

Q) Processo 000230.000994/2026-06 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realizar manutenção, reforma e manejo de trilhas e estruturas edificadas do Parque Natural Municipal de Maparendi, localizado na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 635 - Recreio dos Bandeirantes.

Considerando que as intervenções ocorrerão em Unidade de Proteção Integral, cabe a manifestação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto ao prosseguimento da análise, considerando o ato de criação da unidade, conforme Plano de Manejo estabelecido pela Resolução SECONSERMA nº 65/2017.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 01/09/2026.